MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25.921 - DF (2020/0076990-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
IMPETRANTE	:	NUVIA MATOS SUAREZ
IMPETRANTE	:	TAIMI HOMER MACIAS
IMPETRANTE	:	YOAN MARCO MILANES FALCON
IMPETRANTE	:	JULIO CESAR ANDRES CONCEPCION
IMPETRANTE	:	WENDY GUTIERREZ CRUZ
IMPETRANTE	:	ROLANDO NADIR SANCHEZ CONTRERAS
IMPETRANTE	:	KIRENIA MENDEZ NUNEZ
IMPETRANTE	:	NISLEY MADRIGAL MENDOZA
IMPETRANTE	:	AMAURY BARBARO CUBA SANCHEZ
IMPETRANTE	:	ROGER ALEXANDER RIVERO SARMIENTO
ADVOGADO	:	RODNEY PACHECO MONTEIRO - CE023095
IMPETRADO	:	MINISTRO DA SAÙDE
INTERES.	:	UNIÃO

DECISÃO

Tendo em vista o cumprimento do despacho de fl. 487, em que a parte juntou aos autos as procurações (fls. 477/486), **defiro a gratuidade de justiça requerida à fl. 15**.

Distribua-se o presente feito independentemente do transcurso do prazo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: D934E6A0-59F0-465F-93F8-714006A86AE6